

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
M. Z. DE MELLO TRANSPORTES
CNPJ 21.309.995/0001-47 NIRE 42104395502**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj4ms4eITf6Hmlw&chave2=Ug8oowspn_-ckGj15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76515591934-MARIA ZABOT DE MELLO

MARIA ZABOT DE MELLO, brasileira, casada com comunhão universal de bens, natural da cidade de Sarandi/RS, nascida em 25/04/1956, RG nº 2.526.116 SSP/SC e CPF nº 765.155.919-34, residente e domiciliada na Av Waschington Luiz nº 880, casa, Bairro Centro na cidade de Dionisio Cerqueira/SC, CEP 89950-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **M. Z. DE MELLO TRANSPORTES** com sede na Av Waschington Luiz nº 880, sala 01, Bairro Centro na cidade de Dionisio Cerqueira/SC, CEP 89950-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42104395502 em 29/10/2014 e no CNPJ/MF sob o número 21.309.995/0001-47 fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **M.Z MELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado é de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75 (setenta e cinco) quotas no valor de 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e fica distribuído da seguinte forma:

<u>NOME</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
MARIA ZABOT DE MELLO	100	75	R\$ 75.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Atividade Principal:

4313-4/00 – Obras de Terraplenagem

Atividade Secundárias:

4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 – Perfurações e Sondagens
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno
4930-2/02 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2022

Certifico o Registro em 30/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022

Arquivamento 20223674443 Protocolo 223674443 de 26/08/2022 NIRE 42207321137

Nome da empresa M.Z MELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256826062648264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**M. Z. DE MELLO TRANSPORTES
CNPJ 21.309.995/0001-47 NIRE 42104395502**

CLÁUSULA QUARTA: DO ENQUADRAMENTO - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, inciso II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o seguinte teor:

**M.Z MELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 21.309.995/0001-47
CONTRATO SOCIAL**

MARIA ZABOT DE MELLO, brasileira, casada com comunhão universal de bens, natural da cidade de Sarandi/RS, nascida em 25/04/1956, RG nº 2.526.116 SSP/SC e CPF nº 765.155.919-34, residente e domiciliada na Av Washington Luiz nº 880, casa, Bairro Centro na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89950-000.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **M.Z MELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede na Av Washington Luiz nº 880, sala 01, Bairro Centro na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89950-000

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4313-4/00 – Obras de Terraplanagem

Atividade Secundárias:

4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4312-6/00 – Perfurações e Sondagens

4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 21/10/2014 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75 (setenta e cinco) quotas no valor nominal de 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022

Arquivamento 20223674443 Protocolo 223674443 de 26/08/2022 NIRE 42207321137

Nome da empresa M.Z MELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256826062648264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/08/2022

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**M. Z. DE MELLO TRANSPORTES
CNPJ 21.309.995/0001-47 NIRE 42104395502**

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia MARIA ZABOT DE MELLO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO – Cláusula Nona - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS FILIAIS – Cláusula Décima - A empresa não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima Primeira - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, inciso II, LC nº 123, de 2006)

DO PRÓ LABORE - Cláusula Décima Segunda - A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO – Cláusula Décima Terceira - As partes elegem o foro da comarca de Dionísio Cerqueira/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Por estar justo e contratado, assina o presente instrumento.

Dionísio Cerqueira/SC, 26 de agosto de 2022.

MARIA ZABOT DE MELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022

Arquivamento 20223674443 Protocolo 223674443 de 26/08/2022 NIRE 42207321137

Nome da empresa M.Z MELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256826062648264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/08/2022



223674443

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	M.Z MELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
PROTOCOLO	223674443 - 26/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207321137
CNPJ 21.309.995/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022
SOB N: 42207321137

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20223674443

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76515591934 - MARIA ZABOT DE MELLO - Assinado em 30/08/2022 às 10:39:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022

Arquivamento 20223674443 Protocolo 223674443 de 26/08/2022 NIRE 42207321137

Nome da empresa M.Z MELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256826062648264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/08/2022